

EDITAL Nº 04/2024

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 18 de janeiro de 2024, o 2º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 4/2022, de 13 de dezembro, em nome do Município de Cantanhede, referente ao prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede V, na cidade de Cantanhede, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e concelho de Cantanhede.

A alteração, de iniciativa Municipal, foi aprovada pela deliberação de Câmara de 4 de outubro de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1ª Revisão), e apresenta as seguintes características:

- Diminuição da área de intervenção, que passa de 120.550,00m² (cento e vinte mil quinhentos e cinquenta metros quadrados) para 86.033,00m² (oitenta e seis mil e trinta e três metros quadrados);
- Diminuição da área a lotear, que passa de 120.550,00m² (cento e vinte mil quinhentos e cinquenta metros quadrados) para 84.042,00m² (oitenta e quatro mil e quarenta e dois metros quadrados);
- Eliminação da parcela Sobrante S3, com a área de 13.571,00m² (treze mil quinhentos e setenta e um metros quadrados), descrita na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 17818/20230607, da freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 6108 da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, sendo a sua área distribuída na seguinte proporção:
 - 11.580,00m² (onze mil quinhentos e oitenta metros quadrados) integrados no Lote nº 145;
 - 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados) integrados na Parcela Sobrante S4;
 - 706,00m² (setecentos e seis metros quadrados) integrados na Parcela Sobrante S5;
 - 1.045,00m² (mil e quarenta e cinco metros quadrados) integrados na Parcela Sobrante S6.
- Exclusão da Parcela Sobrante S1, descrita na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 17816/20230607, da freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 6106 da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, ficando a mesma fora da área de intervenção do presente alvará;
- Exclusão da Parcela Sobrante S2, descrita na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 17817/20230607, da freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 6107 da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, ficando a mesma fora da área de intervenção do presente alvará;
- Criação do Lote nº 145, sendo a sua área proveniente da extinta Parcela Sobrante S3;
- Aumento do número de lotes, que passa de 2 (dois) para 3 (três);
- Aumento da área total dos lotes, que passa 64.235,00m² (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados) para 75.815,00m² (setenta e cinco mil oitocentos e quinze metros quadrados);
- Aumento da área total do polígono máximo de implantação, que passa de 44.223,00m² (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e três metros quadrados) para 51.346,00m² (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e seis metros quadrados);
- Aumento da área total máxima de implantação, que passa de 32.117,50m² (trinta e dois mil cento e dezassete metros e cinquenta centímetros quadrados) para 37.907,50m² (trinta e sete mil novecentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados);
- Aumento do índice de ocupação do solo (Io) total do loteamento, que passa de 27% para 44%;
- Criação de 3 (três) Parcelas Sobrantes, designadas por S4, S5 e S6.
- Alteração de confrontações, inerentes à alteração.

-----Ficando com a seguinte descrição:-----

-----A área do terreno a lotear é de 84.042,00m² (oitenta e quatro mil e quarenta e dois metros quadrados), a área total dos lotes é de 75.815,00m² (setenta e cinco mil oitocentos e quinze metros quadrados), a área total do polígono máximo de implantação é de 51.346,00m² (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e seis metros quadrados), a área total máxima de implantação é de 37.907,50m² (trinta e sete mil novecentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), o índice de ocupação do solo do loteamento é de 44%, a altura máxima é de



15 metros, o número total de lotes é de 3 (três), os lotes têm como uso permitido o de indústria, armazém, serviços e atividades complementares de desenvolvimento integrado de comércio, logística e vigilância. -----

-----**LOTE Nº 143A** – Com a área de 51.855,00m² (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 144A, do Sul e do Poente com Município de Cantanhede e do Nascente com Arruamento, com o polígono máximo de implantação de 36.673,00m² (trinta e seis mil seiscentos e setenta e três metros quadrados), com a área máxima de implantação de 25.927,50m² (vinte e cinco mil novecentos e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com 50% de índice de ocupação do solo e altura máxima de 15,00m (quinze metros), com o uso permitido de indústria, armazém, serviços e atividades complementares de desenvolvimento integrado de comércio, logística e vigilância. -----

-----**LOTE Nº 144A** – Com a área de 12.380,00m² (doze mil trezentos e oitenta metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 145 e Parcela Sobrante S4, do Sul com Lote nº 143A, do Nascente com Arruamento e do Poente com Município, com o polígono máximo de implantação de 7.550,00m² (sete mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), com a área máxima de implantação de 6.190,00m² (seis mil cento e noventa metros quadrados), com 50% de índice de ocupação do solo e altura máxima de 15,00m (quinze metros), com o uso permitido de indústria, armazém, serviços e atividades complementares de desenvolvimento integrado de comércio, logística e vigilância.-----

-----**LOTE Nº 145** – Com a área de 11.580,00m² (onze mil quinhentos e oitenta metros quadrados), confrontando do Norte com Parcelas Sobrantes S5 e S6 e Município de Cantanhede, do Sul com Lote nº 144A, do Nascente com Arruamento e do Poente com Município de Cantanhede e Parcela Sobrante S4, com o polígono máximo de implantação de 7.123,00m² (sete mil cento e vinte e três metros quadrados), com a área máxima de implantação de 5.790,00m² (cinco mil setecentos e noventa metros quadrados), com 50% de índice de ocupação do solo e altura máxima de 15,00m (quinze metros), com o uso permitido de indústria, armazém, serviços e atividades complementares de desenvolvimento integrado de comércio, logística e vigilância.-----

-----A Parcela Sobrante **S4**, fica com a área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados) e a confrontar do Norte com Município de Cantanhede, do Sul com Lote nº 144A, do Nascente com Lote nº 145 e do Poente com Caminho, resultante na sua totalidade da extinta Parcela Sobrante S3 descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 17818/20230607 da freguesia de Cantanhede. -----

-----A Parcela Sobrante **S5**, fica com a área de 706,00m² (setecentos e seis metros quadrados) e a confrontar do Norte com Caminho, Município de Cantanhede e Outros, do Sul com Lote nº 145, do Nascente e do Poente com Município de Cantanhede e Outro, resultante na sua totalidade da extinta Parcela Sobrante S3 descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 17818/20230607 da freguesia de Cantanhede. -----

-----A Parcela Sobrante **S6**, fica com a área de 1.045,00m² (mil e quarenta e cinco metros quadrados) e a confrontar do Norte com Caminho, Município de Cantanhede e Outros, do Sul com Lote nº 145, do Nascente com Arruamento e do Poente com Município de Cantanhede e Outro, resultante na sua totalidade da extinta Parcela Sobrante S3 descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 17818/20230607 da freguesia de Cantanhede.-----

Cantanhede, 18 de janeiro de 2024

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)